

ATA DA 616.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Wânia Mendes Seixas, Maria Inês Rangel Garcia, Eliana dos Santos Mattar, Marcio Calves, Ronald do Couto Santos, Jaqueline Fernandez Alves, Vera Stoicov, Daniela Colin Lima, Gustavo Zagatto Fernandez e Fábio Eduardo Serrano. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 615.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Justificaram ausência os Conselheiros, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Sergio Willians dos Reis e Nelson Vaz Feijó Junior. Nos itens matérias em regime de urgência e em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 67737/2019-69 - interessado: Wagner Mathias Conde - assunto: solicita o desmembramento de lotes - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 111: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Deste modo, não obstante a análise documentação apresentada, a planta anexada a este processo como “Projeto de Desmembramento”, que possui peças desenhadas descritas como “Situação Atual” e “Situação Pretendida”, dá origem as seguintes informações e orientações deste OTA: a referida “Situação Atual” carece de complementações que lhe deem um aspecto de “levantamento planimétrico”, atestando as medidas reais do lote e dos elementos existentes, assim como a identificação destes, e uma vez que na Planta apresentada subtraiu as edificações existentes e as respectivas cotas destas (cotas dos volumes), entre estas (afastamentos) e destas aos limites do lote (recuos). Em relação à “Situação Pretendida”, inserida na mesma planta, esta ignora as edificações que compõem o Conjunto Arquitetônico Tombado, bem como seus vários Níveis de Proteção, e delimita o pretendido desmembramento através de e entre as edificações de tal conjunto, de forma a desagrupá-las fl. 37. Para este último, o OTA sugere que o interessado faça uma consulta direta a este CONDEPASA de modo a tomar ciência do Processo de Tombamento do Bem e das obrigações e direitos do proprietário, informações disponibilizadas desde então e disponível para consulta pública, de forma a melhor instruir a atual pretensão. Assim, face ao exposto e às recomendações elencadas, o OTA sugere o indeferimento da pretensão.). Processo nº 75448/2019-05 - interessado: Saint Marys Scholl Ltda. - assunto: aprovação de projeto e emissão de alvará de construção - local: Rua Euclides da Cunha nº 241: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Conclusão: o OTA verificou, em análise ao projeto apresentado, que os acréscimos propostos ao fundo do imóvel não prejudicam a visibilidade e a ambiência do bem tombado, pelos recuos propostos e gabaritos inferiores à altura do casarão protegido. O OTA verificou também, que as propostas de conservação e mudança de uso com adaptações internas não prejudicam a integridade arquitetônica do bem tombado, uma vez que são intervenções que não descaracterizam as áreas mais nobres e são reversíveis. Dessa forma em linhas gerais o projeto de construção de acréscimos ao fundo do lote e conservação alteração de uso não causam danos ou impactos indesejáveis ao bem tombado. No entanto, o OTA solicita, as seguintes complementações e esclarecimentos: 1º - apresentar RRT da arquiteta responsável pela elaboração do Memorial de Serviços de Conservação, Arq. Jaqueline Fernandes Alves. 2º - apresentar para aprovação do Conselho, detalhamento da proteção de vidro transparente com altura 0,70 m e perfis metálicos na cor branca a serem colocados junto aos muros da edificação. Apresentar inclusive, a exigência por escrito (legislação ou ofício) da Delegacia Regional de

Ensino que exige tal intervenção de segurança no local. 3º - apresentar para aprovação do Conselho, o detalhamento do totem de sinalização (localização no lote, recuo em relação ao casarão, altura, material, dizeres e cores). Os itens 2º e 3º foram indicados no Memorial de Serviços de Conservação (fl. 88). Informamos, que não foram apresentados no presente projeto, a climatização dos ambientes e a acessibilidade para os pavimentos superiores. Portanto, informamos que os futuros projetos para instalação do sistema de climatização, principalmente no pavimento térreo elevado e superior, deverão ser apresentados para análise e aprovação prévia do CONDEPASA. Ainda, os equipamentos ou instalações técnicas, bem como obras que possam ser realizadas a fim de atender a acessibilidade no local, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo CONDEPASA.). Processo nº 64080/2019-60 - interessado: José Nicodemos da Silva - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua Itororó nº 107: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA após analisar o processo e verificar o estado atual do imóvel, entende que se deva dar a isenção do IPTU/2020 pela conservação geral do imóvel que não apresenta nenhuma patologia visível em sua fachada, a volumetria e telhado permanecem inalterados e tem recebido o benefício desde o ano de 2010. Assim, o OTA acompanha o SETAC/DEDURB, em nada a opor a concessão da isenção de IPTU para o ano de 2020.). Processo nº 72971/2019-35 - interessado: PRODESAN - assunto: reforma da Estação Rodoviária - local: Praça dos Andradas nº 46: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em face ao já exposto, e após 50 anos da sua inauguração, a nova proposta de reforma apresenta como objetivo principal a manutenção do uso original do imóvel com adaptações de modernização que visam ir ao encontro às “novas características” dos terminais rodoviários e às necessidades e anseios dos utentes em geral: conforto, funcionalidade e segurança. Por se tratar de uma Reforma, com o imóvel protegido quanto aos elementos de “Fachadas, Cobertura e Volumetria”, e não da Restauração do bem, do ponto de vista do patrimônio a proposta de modernização pretendida apresenta-se interessante uma vez que busca referências no projeto original, ao eliminar elementos espúrios e ao retomar outros. Deste modo as propostas de alterações internas aos elementos edificadas originais (guichês, sanitários etc), o Ota não vê óbices. Relativamente aos novos elementos propostos, nomeadamente: a “ampliação” da área coberta em “estrutura metálica espacial” que promove a modificação da volumetria; as duas “aberturas na cobertura” com aplicação de “estrutura metálica espacial” visando a ampliação da “iluminação natural”; e o “fechamento” periférico da edificação em “vidro transparente incolor” formando “novo elemento” na composição da fachada, são entendidos por este OTA como “elementos removíveis” que salvaguardam uma eventual recomposição das características arquitetônicas e projetuais originais, possibilitando a preservação do bem protegido NP-2. No mais, este OTA entende e ressaltar que todos os elementos originais que compõem visualmente suas “fachadas” devam ser recuperados (concreto aparente) e salvaguardados de descaracterizações (revestimentos), amputações ou demolições (platibanda tipo “cortina” entre outros), bem como a opção da tipologia dos caixilhos destinados aos fechamentos periféricos em “vidro transparentes incolores” que devem ser do tipo fachada “pele de vidro” ou similar e de modo a minimizarem seus efeitos na composição destas. No mais, pelo fato deste imóvel estar inserido em Áreas Envoltórias de Bens Tombados pelos Órgãos de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Social e Natural, IPHAN (Federal) e CONDEPHAAT (Estadual), conforme descritos na Normatização, e independentemente do parecer deste OTA, aqui apresentado, o interessado deverá solicitar a Aprovação desta pretensão junto aos Órgãos de Defesa mencionados e anexar inclusive tais pareceres a este Processo Administrativo.). No item das proposições tratou-se: a) Ofício 01/2019 – Igreja Católica Ortodoxa São Jorge de Santos – Av. Dona Ana Costa nº 323 – Dom Daniel de Oliveira Pinheiro – Reitor da Igreja Ortodoxa São Jorge – solicita o tombamento desse imóvel a fim de que seja

preservado na sua integridade para as futuras gerações: foi dada ciência ao pleno da documentação em questão, encaminhando à SEOTA-C para instrução preliminar atendendo o Artigo 37 do Regimento Interno do CONDEPASA. Em comunicações tratou-se: a) Lei Municipal nº 3632/2019 de 29/11/2019 – “Programa Arquitetura nas Escolas” – publicada no D.O. de Santos de 02/12/2019: foi dada ciência ao pleno do teor da lei em questão. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Giglilavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, doze de dezembro de dois mil e dezenove

Wânia Mendes Seixas

Maria Inês Rangel Garcia

Eliana dos Santos Mattar

Marcio Calves

Ronald do Couto Santos

Jaqueline Fernandez Alves

Vera Stoicov

Daniela Colin Lima

Gustavo Zagatto Fernandez

Fábio Eduardo Serrano